



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

Lei Nº 242/2005

EMENTA: Dispõe sobre a interveniência da Câmara Municipal de Vertente do Lério em operação de Crédito para servidores Públicos do Poder Legislativo e Cargos Eletivos, e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado a celebrar Convenio com o Banco de Pernambuco S/A – BANDEPE, visando estender aos servidores Públicos e ocupantes de Cargos Eletivos deste poder Legislativo Municipal dos Empréstimos susceptíveis de Consignação em Folha de Pagamentos.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal será o Interveniente-consignatário-Averbador perante aquele conglomerado Financeiro na forma que dispuser o Convenio.

Art. 3º - Fica autorizado o **Poder Legislativo Municipal** a oferecer como garantia dos pagamentos destes empréstimos as quotas partes dos Duodécimos Mensais, em valor suficiente para liquidar as obrigações oriundas do convenio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município, 04 de novembro de 2005.

Welita Walquíria de França Silva Sales

#Prefeita#